

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA – FEIRA, 06 DE JULHO DE 2012 – Nº 359

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2344, DE 05 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA O SR. DELSINO DOS SANTOS NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DIRETOR “A” DA EMEB SANTA MARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DELSINO DOS SANTOS**, pela Secretaria Municipal de Educação, na Função de Confiança de Diretor Escolar “A” da EMEB Santa Maria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2345, DE 05 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA A SERVIDORA CREUSA MARIA ALTOÉ NO CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS – CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **CREUSA MARIA ALTOÉ** para exercer o Cargo em Comissão – Coordenador Geral do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – CC-IV, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2346, DE 05 DE JULHO DE 2012.

ALTERA O DECRETO Nº 2108/11, ALTERADO PELO DECRETO Nº 2200/11, QUE NOMEOU OS NOVOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 851/2010;

DECRETA:

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nomeada através do Decreto nº 2108, de 30 de maio de 2011, alterado pelo Decreto nº 2200, de 13 de outubro de 2011, tem sua composição alterada, ficando assim constituída:

Coordenador

Luzia Eliza de Almeida Oliveira

Secretário

João Ricardo Cláudio da Silva

Setor Técnico

Paulo Roberto Parteli

Márcio Zanette

Setor Operativo

Aparecida Silva Campos

Vanderson Roberto Pedruzzi Gaburo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2347, DE 06 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA O SR. GESIO COSTA DA SILVA NO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. GESIO COSTA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão – Chefe de Departamento de Desenvolvimento – CC-III, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2348, DE 06 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA A SRª DALVA MARIA BETINI NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DA AMA – FC-II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª **DALVA MARIA BETINI** para exercer a Função de Confiança – Chefe de Divisão da AMA – FC-II, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/07/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2349, DE 06 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA A SERVIDORA VANUZA MARIA GRILLO PIAZZAROLLO NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DIRETOR “A” DO CEMEI ASSUMPTA MILANEZE ALTOÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **VANUZA MARIA GRILLO PIAZZAROLLO**, pela Secretaria Municipal de Educação, na Função de Confiança de Diretor Escolar “A” do CEMEI Assumpta Milaneze Altoé.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/07/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2350, DE 06 DE JULHO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. WALACI PIZETTA, DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DIRETOR “D” DA EMEB PEDRO MILANEZE ALTOÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2606, de 05 de julho de 2012, o servidor **WALACI PIZETTA**, da Função de Confiança de Diretor Escolar “D”, da EMEB Pedro Milaneze Altoé, nomeado através do Decreto nº 1737, de 20 de março de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2351, DE 06 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA A SRª ROZIANE PEREIRA DE SOUZA NO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª **ROZIANE PEREIRA DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão – Chefe de Departamento de Turismo – CC-III, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2352, DE 06 DE JULHO DE 2012.

EXONERA A SRª LAURECI APARECIDA GONÇALVES DA SILVA FABRES, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA – FC-II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Srª **LAURECI APARECIDA GONÇALVES DA SILVA FABRES**, ocupante da Função de Confiança – Chefe de Divisão Administrativa – FC-II, nomeada através do Decreto nº 2227, de 29 de novembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/07/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 095/2012

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR OZIAS FONTANA VIEIRA NUNES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para ATIVIDADE POLÍTICA ao Servidor **OZIAS FONTANA VIEIRA NUNES** – Cargo: Vigia, na forma do art. 133 da Lei Complementar nº 010/2003 e alterações, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2587, de 05 de julho de 2012, para o cargo de Vereador deste Município, no período de **06 de julho a 08 de outubro de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **06/07/2012**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2012

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR SANDRO HENRIQUE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para ATIVIDADE POLÍTICA ao Servidor **SANDRO HENRIQUE DA SILVA** – Cargo: Trabalhador Braçal, na forma do art. 133 da Lei Complementar nº 010/2003 e alterações, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2589, de 05 de julho de 2012, para o cargo de Vereador deste Município, no período de **06 de julho a 08 de outubro de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **06/07/2012**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2012

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDORA ROSÂNGELA ALVES DE LACERDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para ATIVIDADE POLÍTICA à Servidora **ROSÂNGELA ALVES DE LACERDA** – Cargo: Servente, na forma do art. 133 da Lei Complementar nº 010/2003 e alterações, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2597, de 05 de julho de 2012, para o cargo de Vereadora deste Município, no período de **06 de julho a 08 de outubro de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **06/07/2012**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2012

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR WILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para ATIVIDADE POLÍTICA ao Servidor **WILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES** – Cargo: Auxiliar Administrativo, na forma do art. 133 da Lei Complementar nº 010/2003 e alterações, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2605, de 05 de julho de 2012, para o cargo de Vereador deste Município, no período de **06 de julho a 08 de outubro de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **06/07/2012**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2012

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR ESIO GERALDO ALTOÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para ATIVIDADE POLÍTICA ao Servidor **ESIO GERALDO ALTOÉ** – Cargo: Motorista, na forma do art. 133 da Lei Complementar nº 010/2003 e alterações, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2602, de 05 de julho de 2012, para o cargo de Vereador deste Município, no período de **06 de julho a 08 de outubro de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **06/07/2012**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MARINETE MARIA DOS PASSOS REBONATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **MARINETE MARIA DOS PASSOS REBONATO** – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em **12 de junho de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12/06/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2012

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR WALACI PIZETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para ATIVIDADE POLÍTICA ao Servidor **WALACI PIZETA** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, na forma do art. 133 da Lei Complementar nº 010/2003 e alterações, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2606, de 05 de julho de 2012, para o cargo de Vereador deste Município, no período de **06 de julho a 08 de outubro de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2012

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO AUTORIZADOR DE AIHs, BPAI e APAC DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º As autorizações de Internações Hospitalares – AIHs, Laudos Ambulatoriais Individualizados – BPAI e Procedimentos de Alta Complexidade – APAC serão feitas pelo servidor **LUIZ ROBERTO SILVA** – CRM 4348/ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 180, de 21 de outubro de 2009.

Vargem Alta-ES, 06 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 977, DE 06 DE JULHO DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 886/10, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O dispositivo a seguir enumerado da Lei nº 886, de 18 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Nova Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados com subsídios mensais equivalentes ao vencimento do cargo de Oficial Administrativo, Nível VIII, Ref. 1 da Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

§ 1º O presidente do Conselho Tutelar, em razão de suas atribuições, terá 35% (trinta e cinco por cento) de acréscimo ao vencimento mencionado no caput deste artigo.

§ 2º A remuneração fixada não gera relação de vínculo empregatício com a municipalidade.”

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei 886/10 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL/EST N.º 15/2012

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 001/2011, de 05/07/2011, com classificação final homologada através do Edital/EST nº 004/2011, de 31/08/2011, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro, Vargem Alta – ES (exceto os candidatos com estágio inviabilizado por ter concluído o 3º ano do ensino médio em 2011 e os que apresentaram termo de desistência), no período de **09 a 11 de julho de 2012, no horário de 11:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

ENSINO MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
48	VITOR MARCHETTI PROCOPIO

Vargem Alta, ES, 06 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa **ORVEL – ORLETTI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, para aquisição de peças para realizar serviço de revisão do Caminhão Mercedes, placa MTO 9735, que atende a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor de **R\$ 2.093,98 (dois mil noventa e três reais e noventa e oito centavos)**.

Vargem Alta/ES, 05 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa **ORVEL – ORLETTI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, para realizar serviço de revisão do Caminhão Mercedes, placa MTO 9735, que atende a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor de **R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)**.

Vargem Alta/ES, 05 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa GE Produções Artísticas Ltda Me, para realizar show artístico com a Banda “Gabriel e Edivando”, para festa na Comunidade de Ayd - Vargem Alta/ES, no dia 03 de julho do corrente ano, no valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Vargem Alta, 03 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa GE Produções Artísticas Ltda Me, para realizar show artístico com a Banda “Gabriel e Edivando”, para festa na Comunidade de Castelinho - Vargem Alta/ES, no dia 04 de julho do corrente ano, no valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Vargem Alta, 04 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa GE Produções Artísticas Ltda Me, para realizar shows artísticos com as Bandas “Gabriel e Edivando, Musical Prateado e Cesar e Ricardo”, para festa na Comunidade de Taquarussú - Vargem Alta/ES, nos dias 07 e 08 de julho do corrente ano, no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Vargem Alta, 06 de julho de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

IPREVA

PORTARIA Nº 003/2012-IPREVA, Vargem Alta-ES, 01 de fevereiro de 2012.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIALVA PAIVA TOLEDO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIALVA PAIVA TOLEDO** – **CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO** – Grupo II – Subgrupo A – referência 15, do plano de carreira e de vencimentos dos servidores públicos municipais, nomeada pela Portaria nº 002/91, de 01 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, a contar de **01 de fevereiro de 2012**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/02/2012**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JULIMAR PAIVA FERRAZ
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

APARECIDA SILVA CAMPOS
ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
AGRICULTURA

GABRIEL MAGRI
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

EUGENIO JOSÉ AGRIZZI
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

GISLANE SOUZA SANTOS
GOVERNO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira,162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.

As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.